

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau

## Edital de Concurso Público nº 001/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE BLUMENAU - SETERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que se acham abertas, no período compreendido entre os dias 14 e 27 de agosto de 2009, as inscrições para o Concurso Público n. 001/2009, visando o provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal desta Autarquia Municipal, conforme disposições abaixo:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As vagas definidas neste edital serão preenchidas no prazo de validade do concurso, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

### 2. DOS CARGOS E REQUISITOS

Os cargos, a quantidade de vagas, os vencimentos fixados para o mês de julho de 2009, a carga horária semanal de trabalho, o valor da taxa de inscrição e os requisitos exigidos para o exercício dos cargos são os estabelecidos nos quadros abaixo:

#### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Vagas	Vencimento	C.H.	Taxa de inscrição	Requisitos para o exercício do cargo
Psicólogo	01	R\$ 991,86	20	R\$ 60,00	Formação Superior em Psicologia, com registro no Conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.

#### 2.2 NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargos	Vagas	Vencimento	C.H.	Taxa de inscrição	Requisitos para o exercício do cargo
Agente de Serviços Especiais	01	R\$ 560,37	40	R\$ 15,00	Ensino Fundamental Completo
Agente de Obras	01	R\$ 650,03	40	R\$ 15,00	Ensino Fundamental Completo
Servente de Serviços Gerais	01	R\$ 560,37	40	R\$ 15,00	Ensino Fundamental Completo



2.3 . São requisitos básicos para investidura nos cargos acima:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de 18 anos;
- f) aptidão física e mental;

<b>3. DAS INSCRIÇÕES</b>
--------------------------

3.1 O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, antes de efetuar a inscrição.

3.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de cargo ou de devolução do valor da taxa de inscrição.

3.3 A inscrição deverá ser feita VIA INTERNET, por meio do preenchimento de formulário disponibilizado pela Empresa Organizadora do Concurso IBCP – Instituto Brasileiro de Concurso e Provas, através do site [www.ibcpconcursos.com.br](http://www.ibcpconcursos.com.br) e do site do SETERB [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br), no horário compreendido entre as 08:00h do dia 14/08/2009 e às 23:59min do dia 27/08/2009.

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 28/08/2009.

3.5 O candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão e das normas expressas no edital;
- b) imprimir o boleto bancário.

3.6 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário quitado.

3.7 O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição no prazo e forma fixados neste edital terá a inscrição cancelada.

3.8 São isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos:

3.8.1 O candidato doador de sangue que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal n. 6292/2003.

3.8.1.1 O pedido de isenção deverá ser interposto no prazo de inscrição estabelecido, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de requerimento (modelo constante do Anexo III) protocolado no SETERB - sito à Rua 2 de setembro, 1.222 (Terminal Rodoviário – 2º piso), Blumenau – SC, das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, contendo o número do edital de concurso; o nome do candidato; o número de inscrição; telefone de contato e o cargo pretendido. Deverá acompanhar o requerimento a Declaração da entidade onde foram realizadas as doações certificando as datas em que estas ocorreram.

3.8.2 O candidato desempregado, residente em Blumenau, que atender as condições previstas na Lei Complementar n. 675/ 2008.



3.8.2.1. O pedido de isenção deverá ser interposto no prazo de inscrição estabelecido, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de requerimento (modelo constante do Anexo III) protocolado no SETERB - sito à Rua 2 de setembro, 1.222 (Terminal Rodoviário – 2º piso) das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30h, contendo o número do edital de concurso; o nome do candidato; o número de inscrição; cópia do comprovante de residência, telefone de contato, endereço eletrônico e o cargo pretendido. Deverá ser anexada ao requerimento cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da carteira original, declaração firmada de que não é detentor de cargo público e declaração firmada de que não possui outra fonte de renda.

3.9 A Comissão Especial do Concurso Público deliberará pelo deferimento ou não do pedido de isenção até o dia 04/09/2009.

3.9.1 O candidato cujos pedido de isenção for indeferido deverá imprimir novo boleto bancário e efetuar o recolhimento do valor da taxa inscrição até as 21:00 horas do dia 10/09/2009.

3.10 Serão indeferidas as inscrições:

- a) efetuadas fora dos prazos e horários fixados no edital;
- b) efetuadas por fax-símile ou via postal;
- c) paga com cheque posteriormente devolvido.

3.11 O comprovante de inscrição (boleto quitado) será exigido ao candidato para ingresso na sala de prova, juntamente com o documento de identificação que contenha foto.

3.12 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição bem como a apresentação de documentos falsos determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1 Ficam reservados às pessoas portadoras de deficiência 20% (vinte por cento) das vagas previstas no Edital, por cargo, e daquelas que surgirem no prazo de validade do concurso.

4.2 Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999, conceituadas na medicina especializada (CID), de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.3. Por ocasião da inscrição o candidato deficiente deverá declarar que conhece os termos do edital e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

4.4 O candidato portador de deficiência será avaliado com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência apresentada com o exercício do cargo que pretende ocupar.

4.5. A avaliação será realizada antes da homologação da inscrição pretendida por uma equipe multidisciplinar designada pelo Diretor Presidente do SETERB.

4.6. A pessoa portadora de deficiência deverá apresentar laudo médico emitido nos dois últimos anos atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



### Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau

Internacional de Doenças – CID, no SETERB, sito à Rua 2 de setembro, 1222 (Terminal Rodoviário – 2º), nos dias 31/08/2009 e 01/09/2009 (das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 h).

4.7. A avaliação será realizada no dia 09/09/2009, em horário e local a serem divulgados pela Comissão Especial de Concurso.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá comparecer no SETERB, localizado à rua dois de Setembro, 1222 (Terminal Rodoviário), no dia 10/09/2009, das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30 horas, para tomar conhecimento do parecer da equipe multidisciplinar.

4.9 O candidato poderá recorrer do resultado da avaliação no prazo de 2 dias úteis, contado da ciência da decisão, no SETERB, localizado à rua dois de Setembro, 1222 (Terminal Rodoviário), no dia 11/09/2009 e 14/09/2009, das 8:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30 horas.

4.10. Inexistindo candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição homologada será divulgada no dia 19/09/2009 e disponibilizada no site do SETERB [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br), no site da Empresa Organizadora – IBCP – Instituto Brasileiro de Concursos e Provas, [www.ibepconcursos.com.br](http://www.ibepconcursos.com.br), e no mural existente no hall da Prefeitura e SETERB.

5.2 Caberá recurso quanto ao resultado da homologação (modelo constante do Anexo III), sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Concurso, no prazo de 2 dias úteis, contado da data de publicação da relação mencionada no item 5.1. a ser protocolado no SETERB, a Rua 2 de Setembro, 1222 (Terminal Rodoviário – 2º piso), nos dias 21 e 22/09/2009 (das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30 h).

5.3 A Comissão julgará o recurso até o dia 24/09/09.

5.4 O edital de homologação final dos inscritos e o local e horário da prova, serão divulgados no dia 25/09/2009 e disponibilizado no site [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br) e no mural existente no hall da Prefeitura.

#### **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1 A prova escrita para o cargo de Nível Superior conterá cinquenta (50) questões objetivas, assim distribuídas:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Prova</b>	<b>N.º de Questões</b>	<b>Valor da Questão</b>	<b>Total</b>
PORTUGUÊS	15	1,50	22,50
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,50	15,00
ESPECÍFICA	25	2,50	62,50
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA</b>			<b>100,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



### Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau

6.1.1. O programa de prova é o constante do Anexo I deste Edital.

6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

6.1.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) para ser considerado **Aprovado**.

6.1.5 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

6.1.6 Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados. Uma relação contendo todos os candidatos aprovados no concurso, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de classificação geral, e outra contendo somente os candidatos portadores de deficiência, por ordem decrescente de notas, para efeito do preenchimento das vagas reservadas. A pessoa portadora de deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

6.2 A prova escrita para os cargos de Nível Fundamental conterá cinquenta (50) questões objetivas, assim distribuídas:

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>Prova</b>	<b>N.ºde Questões</b>	<b>Valor da Questão</b>	<b>Total</b>
PORTUGUÊS	10	1,5	15,00
MATEMÁTICA	10	1,5	15,00
CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,5	15,00
ESPECÍFICA	20	2,75	55,00
<b>VALOR TOTAL DA PROVA ESCRITA</b>			<b>100,00</b>

6.2.1. O programa de prova é o constante do Anexo I deste Edital.

6.2.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.2.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis no cartão resposta.

6.2.4 A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta pontos) para ser considerado **Aprovado**.

6.2.5. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

6.2.6. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados. Uma relação contendo todos os candidatos aprovados no concurso, para nomeação de acordo com a ordem decrescente de classificação geral, e outra contendo somente os candidatos portadores de deficiência, por ordem decrescente de notas, para efeito do preenchimento das vagas reservadas. A pessoa portadora de deficiência nomeada de acordo com a ordem de classificação geral não será considerada para efeito de preenchimento das vagas reservadas.



**7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

7.1 A prova escrita será realizada no dia 04/10/2009, em horário e local previamente divulgados pela Comissão Especial do Concurso da data da homologação final das inscrições, disponibilizados no site do SETERB [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br), e no mural existente no SETERB e Prefeitura Municipal.

7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedada a entrada após o horário estabelecido.

7.3 O ingresso do candidato no local de realização da prova só se dará mediante apresentação do documento original de identidade contendo fotografia, filiação, assinatura e o boleto quitado, comprovando a inscrição.

7.4 O tempo para a realização da prova é de quatro horas, incluído neste o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas.

7.5 Será exigida a identificação especial do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, que compreenderá a coleta de assinaturas e impressão digital.

7.6 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o item 7.5.

7.7 Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de escrita azul ou preta.

7.8 É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer aparelhos eletrônicos (bipes, telefones celulares, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, etc.).

7.9 Durante a realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe responsável por sua aplicação ou por autoridade presente, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.10 Em hipótese alguma será permitida a leitura da prova em voz alta.

7.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após transcorrido uma hora do seu início.

7.12 Os três últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.

7.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.

7.14 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, devido ao afastamento de candidato da sala.

7.15 O candidato acometido de enfermidade considerada contagiosa deverá enviar fax por meio do número (47) 3326-7591 do laudo médico devidamente assinado e especificando o CID da doença para a Comissão Especial do Concurso Público, para que seja providenciado local reservado para fazer a prova, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o seu início.



**8. DA ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**

8.1 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) faltar à prova escrita;
- b) chegar após o horário estabelecido;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se oralmente, por escrito, por gestos ou sinais de qualquer natureza com outro candidato ou pessoa estranha;
- d) utilizar notas, livros, impressos, máquinas calculadoras ou qualquer outro dispositivo eletrônico não autorizados;
- e) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
- f) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo fixado para a realização da prova;
- g) se ausentar da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a realização das provas;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso.

**9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

9.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado até às 18h no dia da realização da prova – 04/10/2009, no site [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br), e afixado no mural existente no hall da Prefeitura e SETERB no dia 05/10/2009, a partir das 8:30h.

9.2 Caberá recurso em relação ao gabarito divulgado, devidamente fundamentado (modelo constante do Anexo III), sem efeito suspensivo, à Comissão Especial do Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do gabarito, no SETERB – sito à Rua 2 de setembro, 1222 (Terminal Rodoviário), nos dias 06 e 07/10/2009 (das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min).

9.3 A Comissão julgará o recurso no prazo de 2 dias úteis, contado da data do protocolo.

9.4 Se da análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que responderam corretamente.

9.5 Se da análise do recurso resultar na anulação de alguma questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

9.6. Nas hipóteses dos itens 9.4 e 9.5, será divulgado novo gabarito no site [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br) e no mural existente no hall da Prefeitura e SETERB.



**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Em caso de empate na nota final terá preferência na ordem de classificação o candidato:

- a) que obtiver maior nota nas questões específicas;
- b) que tiver maior número de dependentes;
- c) de idade mais avançada.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 Em 14/10/2009 será divulgada a relação em ordem decrescente dos candidatos aprovados na prova escrita, contendo as notas e o número de inscrição, na forma estabelecida no item 6.1.6 e 6.2.6, por meio de edital publicado no site [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br) e afixado no mural existente no hall da Prefeitura e SETERB.

11.2 Caberá recurso quanto ao resultado final do concurso no prazo de 02 (dois) dias, contado da publicação oficial do resultado, devidamente fundamentado, o qual será analisado e decidido no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Especial do Concurso, no SETERB – Rua 2 de setembro, 1222 (Terminal Rodoviário), nos dias 15 e 16/10/2009 (das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min ).

11.3 O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.4 Em 24/10/2009 será homologada a classificação final do concurso, por ordem decrescente de nota, contendo o número da classificação, o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, por meio de edital publicado no site [www.seterb.sc.gov.br](http://www.seterb.sc.gov.br) e no mural existente no hall da Prefeitura.

**12. DOS RECURSOS**

12.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do concurso:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) indeferimento do pedido de reserva de vaga para portador de deficiência;
- c) homologação das inscrições;
- d) divulgação dos gabaritos das provas;
- e) divulgação da relação em ordem decrescente dos candidatos aprovados na prova escrita contendo as notas e o número de inscrição;

12.2 Não será considerada a reclamação, caso (o) candidato (a) desprezando os procedimentos previstos na Lei 8.078/90, preferir o uso dos meios de comunicação, intencionalmente, ocasionando propaganda negativa.

12.3 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não contenham fatos novos, fundados em razões subjetivas ou protocolados fora do prazo fixado neste edital.



12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou correio eletrônico.

12.5 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

12.6 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato no SETERB, localizado à Rua 2 de setembro, 1222 (Terminal Rodoviário), das 08:00h às 12:00h e das 13h30min às 17h30min, utilizando o modelo que constitui o Anexo III deste edital.

### **13. DA VALIDADE DO CONCURSO**

13.1 O Concurso Público terá validade de dois anos, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério do SETERB.

### **14. DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação final.

14.2 A classificação do presente concurso não assegura ao (à) candidato (a) o direito ao ingresso automático na Prefeitura Municipal de Blumenau, no cargo para o qual concorreu, mas apenas a expectativa de ser admitido (a), segundo a rigorosa ordem de classificação.

14.3 O candidato aprovado será convocado por meio de telefone, correio eletrônico e de correspondência enviada ao endereço informado na ficha de inscrição.

14.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados no Setor de RH do SETERB, sito a Rua dois de setembro, 1222 (Terminal Rodoviário) durante o prazo de validade do concurso.

14.5 O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007.

14.6 O candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

### **15. DO REGIME DE TRABALHO**

15.1 O regime de trabalho dos candidatos admitidos é o estatutário, regulado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau - Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007.

### **16. DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS**

16.1 Serão concedidos ao servidor público os auxílios relacionados abaixo previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau – Lei Complementar n. 660, de 28/11/2007:

I - auxílio-escolar (nível de graduação e pós-graduação, mestrado e doutorado);

II - auxílio-alimentação;

III - auxílio transporte;

IV - auxílio-emergência.

**\* Os demais benefícios estão previstos no art. 263 do mesmo Regime.**

16.2 A Lei Complementar n. 661, de 28/11/2007, dispõe sobre os Planos de Cargos e Carreiras com crescimento horizontal, vertical e Política de Capacitação na área de atuação.



**17. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

17.1 Incumbe ao Poder Executivo Municipal, por meio da Comissão Especial do Concurso Público:

- a) prestar informações gerais sobre o concurso;
- b) analisar e julgar os recursos interpostos, ressalvada a hipótese prevista na letra “d” do item 12.1;

**18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do concurso público fixadas neste edital.

18.2 Estarão impedidos de ingressar no serviço público municipal os candidatos aprovados que, por ocasião da posse, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas na Constituição Federal (art. 37, XVI, alterado pelas Emendas Constitucionais 19, de 1998, e 34, de 2001).

18.3 O candidato declarará no ato da inscrição a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público, identificando, quando positivo, o cargo, emprego ou função ocupada.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

18.5 Para eventuais questões oriundas deste processo seletivo, que não possam ser resolvidas pela Comissão Organizadora, fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau para dirimi-las, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

Blumenau, 06 de agosto de 2009.

**RUDOLF CLEBSCH**  
**Diretor Presidente do SETERB**



ANEXO I

PROGRAMAS DE PROVA

NÍVEL SUPERIOR

**PSICÓLOGO**

**Conhecimentos Gerais:**

**Aspectos Gerais:** Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, do Estado e Município, Aspectos políticos, econômicos e culturais da atualidade brasileira dos últimos 5 (cinco) anos.

**Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Controle de Constitucionalidade. Lei Orgânica do Município de Blumenau.

**Direito Administrativo:** Conceitos. Regime Jurídico Administrativo. Administração Pública. Organização da Administração. Agentes Públicos. Poderes da Administração. Atos e Fatos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado. Bens Públicos. Licitação e Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Processo Administrativo. Improbidade Administrativa. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Blumenau, suas Autarquias e Fundações Públicas (Lei Complementar Municipal n. 660/07).

**Português:** Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego dos Porquês. Crase. Emprego do Hífen. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Orações coordenadas e subordinadas, processo de formação dos vocábulos: derivação e composição, parassíntese e hibridismo. Elementos mórficos: prefixos e sufixos. Compreensão de Textos

**Conhecimentos Específicos:**

A psicossomática nos dias atuais: origem, conceitos, objetivos. O psicólogo e a equipe de trabalho. O psicólogo e a relação do profissional de trânsito (Agentes de Trânsito) e o condutor de veículos; A psicologia nas instituições: funções, papéis e atividades do Psicólogo. A importância da visão interdisciplinar. Psicoterapia de grupo. Psicoterapia Breve, Ações preventivas de segurança no trânsito. Teorias de personalidade. Desenvolvimento da personalidade e a sua relação com os fenômenos psicopatológicos. Distúrbio psicopatológico – transtornos de personalidade e de comportamento. Psicodiagnóstico: conceito, testes psicológicos, elaboração de documentos psicológicos na escola e nas demais instituições. Conceitos fundamentais de Freud, Vygotsky e Piaget. Fatores que influenciam na socialização, família, escola, meios de comunicação, grupo social. Comportamentos dos indivíduos nos grupos, relação entre sociedade, grupo, indivíduo e as instituições. Grupos operativos. Comportamento organizacional: clima organizacional, motivação (Herzberg, Maslow, X e Y – McGregor), liderança e relações humanas no trabalho, negociação e interação grupal. Avaliação de desempenho. Treinamento e desenvolvimento de pessoas. Os deveres dos órgãos de trânsito e de educação; programas de Educação de trânsito no Brasil. Psicologia aplicada ao trânsito, envolvendo o relacionamento interpessoal e o “stress” gerado pelos problemas enfrentados no trânsito, suas causas e formas de eliminação. Psicologia social. Comportamento e responsabilidade pessoal e coletiva no trânsito e a interação social. Utilização do controle estatístico como ferramenta de medição e divulgação do trabalho desenvolvido pelo órgão de trânsito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**



**Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



**Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau**

## PROGRAMAS DE PROVA

### NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL

#### **Português:**

Emprego do Hífen. Flexão Nominal e Verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Pontuação. Leitura e Compreensão de Textos

#### **Matemática:**

Números Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais: operações e propriedades. Números e Grandezas Proporcionais. Razões e Proporções. Divisão Proporcional. Regras de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples e Compostos. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio Lógico; Resoluções-Problema.

#### **Conhecimentos Gerais:**

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Blumenau, Lei Complementar n.º 660/07; Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e Município, Aspectos políticos, econômicos e culturais da atualidade brasileira dos últimos 05 (cinco) anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporâneas; Direitos humanos e cidadania; Relações humanas no trabalho.

#### **Conhecimentos Específicos (Nível Fundamental)**

#### **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS**

Cuidados elementares com a manutenção patrimonial. Conhecimento em jardinagem, preparo da terra e podas e árvores; limpeza de valas, grelhas, caixas de água; Conhecimentos básicos de trabalhos de construção, manutenção e reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, Conhecimento de cálculo de área. Preparação de superfícies: como limpeza, escovamento, lixamento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades

#### **AGENTE DE OBRAS**



Limpeza e escavação de terreno. Alvenaria de tijolos, pedras e outros materiais usados na construção civil. Chapisco, reboco, massa fina, preparação de massas. Acabamentos. Colocação de pisos e revestimentos (cerâmico, pedras, plásticos). Conhecimento sobre os traços de argamassa e concreto mais utilizados na construção civil. Colocação de telhas e cumeeira de barro e de fibrocimento. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades

**SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Noções básicas de higiene e limpeza. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos de limpeza. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Habilidades manuais no desempenho das tarefas: seqüência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas e dosagem dos produtos para limpeza; Noções básicas de segurança e higiene do trabalho inerente às atividades.



**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**PSICÓLOGO**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS, SUAS, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população.
- ↳ Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- ↳ Buscar a diminuição do sofrimento psíquico, em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado, realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais.
- ↳ Auxiliar na plena atenção prestada aos usuários, integrando à equipe multiprofissional das instituições em geral, para elaboração e execução de programas de prevenção, assistência, apoio, educação e outros.
- ↳ Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando usuários e seus familiares durante o processo de tratamento psicológico, bem como acompanhar o desenvolvimento e a evolução de intervenções realizadas.
- ↳ Buscar o aperfeiçoamento organizacional e psicológico das equipes multiprofissionais, promovendo estudos nas diversas unidades do Município, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- ↳ Promover a qualidade, a valorização e a democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo ensino-aprendizagem.



**Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau**

- ↳ Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- ↳ Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, através de visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- ↳ Elaborar, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções referentes à sua área de atuação, juntamente com os profissionais da equipe técnica da Secretaria, Fundação ou Autarquia em que está lotado, fornecendo subsídios para o planejamento e execução das Políticas de Saúde Mental, Social, do Trabalhador e outros.
- ↳ Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- ↳ Articular informações, juntamente com profissionais de outras áreas e instituições como Ministério Público e Poder Judiciário, preparando informes, atestados, laudos, pareceres e demais documentos, a fim de possibilitar o entendimento global das ações referentes à sua atribuição técnica.
- ↳ Promover a melhoria e aperfeiçoamento das equipes multiprofissionais, subsidiando decisões e ações bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas.
- ↳ Colaborar com a formação e aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- ↳ Contribuir, com os conhecimentos de sua área de atuação coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- ↳ Avaliar e acompanhar os servidores afastados, elaborando parecer psicológico, encaminhando-os aos médicos peritos.
- ↳ Avaliar os servidores através de visitas domiciliares, quando necessário e/ou solicitado pelos médicos peritos, conforme a análise dos casos.
- ↳ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões,



**Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau**

revisando, discutindo, trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

- ↳ Preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
  
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.



**AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros.
- ↳ Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água.
- ↳ Auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos.
- ↳ Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa.
- ↳ Preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado.
- ↳ Abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais.
- ↳ Auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensur – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento.
- ↳ Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato.
- ↳ Executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.



**AGENTE DE OBRAS**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Realizar a manutenção preventiva e corretiva de edifícios, prédios, calçadas, pontes e outras estruturas, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, bem como utilizando instrumentos e ferramentas pertinentes ao ofício.
- ↳ Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e outros, para obter a cor e quantidade desejada.
- ↳ Realizar levantamento das necessidades de materiais, ferramentas entre outros, sempre que solicitado.
- ↳ Pintar paredes, tetos, assoalhos, árvores, muros, ruas, pontes, palcos, palanques, móveis, entre outros, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada.
- ↳ Executar trabalhos gerais de carpintaria, cortando, armando, instalando, pregando, colando, encaixando, montando, reformando peças ou conjuntos de madeira para edificações, veículos, mobiliário, cenários, entre outros, bem como para manutenção e/ou reformas.
- ↳ Auxiliar na construção e montagem das armações de madeira dos edifícios, pontes galpões, viveiros e obras públicas diversas, utilizando processos e ferramentas adequadas.
- ↳ Pavimentar e calçar solos de estradas, ruas e obras similares, alinhando, demarcando, preparando o solo, assentando o material, escavando, nivelando-os e demais procedimentos, conforme a necessidade, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o tráfego de veículos.
- ↳ Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas.
- ↳ Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos.
- ↳ Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU



### Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau

- ↳ Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, válvulas, bombas, ligações de água, corte e religação, adequamento do sistema, estudando projetos, definindo traçados das tubulações, identificando pressão do fluido, dimensionando tubulações, identificando e quantificando materiais.
  
- ↳ Pré-montar e instalar tubulações, cortando e alinhando tubos conforme ângulo específico, assentando e vedando tubulações e instalando acessórios e equipamentos.
  
- ↳ Carregar e descarregar veículos.
  
- ↳ Executar tarefas de ordem geral e específica, sob orientação.
  
- ↳ Realizar outras atribuições compatíveis as acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.



**SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:**

- ↳ Contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros.
- ↳ Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches.
- ↳ Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho.
- ↳ Preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos.
- ↳ Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação.
- ↳ Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato.

